



PROJETO DE LEI PL./0425.0/2015



Declara de utilidade pública a Fundação Catarinense de Assistência Social (FUCAS), de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Catarinense de Assistência Social (FUCAS), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art.1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Silvio Dreveck

Lido no Expediente

84ª Sessão de 29/09/15

As Comissões de:

(5) Justiça

(14) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA



A Fundação Catarinense de Assistência Social (FUCAS) é uma fundação sem fins lucrativos de caráter socioassistencial que atua em Santa Catarina. Possui, há 12 anos, uma trajetória de inovações para promover mudanças efetivas no atendimento aos jovens em situação de vulnerabilidade social.

As diretrizes que orientam a atuação da FUCAS estão expressas em sua missão e fundamentadas no fomento à inclusão social para a formação de cidadãos autônomos, cuja visão é ser referência em inclusão social, com sustentabilidade, até 2016, pautadas pelos valores da ética, profissionalismo, transparência, cooperação.

O Programa de Capacitação Profissional foi instituído na FUCAS com o escopo de aliar o interesse social e econômico. Atualmente a FUCAS atua para oferecer cursos profissionalizantes para jovens aprendizes.

Com base na missão da FUCAS e nos objetivos do Programa de Capacitação Profissional, o Projeto Empreendedor Aprendiz busca incluir jovens no mercado de trabalho. Para isso, os jovens têm acesso aos conteúdos técnico-profissionais na entidade qualificadora, no caso a FUCAS, e contato com a prática nas empresas contratantes. Além disso, é oferecido ao jovem todo o suporte da equipe multiprofissional composta por pedagogos, psicólogos e assistentes sociais.

Outro programa realizado pela Fucas é o "Campeões nas Quadras e na Vida", composto por projetos que proporcionam atividades culturais, esportiva, de lazer e inclusão digital, aos jovens com idade entre 12 e 18 anos, contribuindo, também, para o fortalecimento de vínculos afetivos do adolescente com sua família e comunidade.

Esses projetos são realizados por uma equipe multidisciplinar de profissionais que inclui educadores sociais, assistentes sociais, pedagogos, psicólogos e monitores, preparados para colaborar com a formação física e intelectual dos jovens, promovendo oportunidades para que sejam agentes de transformação e desenvolvimento da comunidade onde moram, respeitando os valores culturais, artísticos e próprios do seu contexto social.

Por essas e outras razões, entendemos como mais do que justa a concessão do reconhecimento de utilidade pública à Fundação Catarinense de Assistência Social (FUCAS), para que a entidade possa usufruir das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.


Deputado Silvio Dreveck